



DECRETO NÚMERO 9008 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a postergação do prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando as dificuldades técnicas enfrentadas durante o processo de migração de dados do Sistema Emissor de Notas Fiscais Nacional para o sistema responsável pela geração das guias de pagamento do ISSQN;

Considerando que tais dificuldades impactaram a regular emissão das guias de recolhimento, podendo prejudicar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

Considerando os princípios da razoabilidade, da boa-fé e da segurança jurídica;

Considerando os termos do Processo SEI nº 3555406.421.00003153/2026-63;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nas operações de prestação de serviços para empresas não optantes pelo Simples Nacional e nas operações de tomada de serviços onde há retenção do imposto, originalmente fixado para o dia 10 de fevereiro de 2026, para o dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O pagamento do ISSQN realizado até a data prevista no artigo anterior será considerado tempestivo, não incidindo multa, juros ou quaisquer acréscimos legais.

Art. 3º A postergação de que trata este Decreto decorre exclusivamente das dificuldades técnicas verificadas na migração de dados entre o Sistema Emissor de Notas Fiscais Nacional e o sistema responsável pela geração das guias de pagamento do tributo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de fevereiro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/ACG/jsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064